



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Paulo Díaz
Canela, 16 de junho de 2025.

Ofício SMGP/REDOF nº 128-81/2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

40

Projeto de Lei Ordinária nº 040/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 040, de 16 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 23.939,20 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), no Orçamento Corrente"*.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de 23.939,20 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), no orçamento corrente, no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Neste ínterim, a referida suplementação orçamentária ocorrerá em virtude do Ofício nº 82/2025 da Câmara de Vereadores de Canela/RS o qual autoriza a referida redução de verba no orçamento da referida Casa de Leis.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando-lhes pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Dif
Secretário

Ofício SMGP/REDOF nº 130-81/2025.

Canela, 17 de junho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Ordinária nº 041/2025.

41

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 041, de 17 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 494.568,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Corrente"*.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 494.568,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), no orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.

Neste ínterim, a referida suplementação orçamentária por redução, faz-se necessária para que possa ser utilizado o Superávit do Salário da Educação do exercício de 2024 para a compra da alimentação escolar.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de Lei Ordinária Municipal, para que seja possível a adequação e o ajuste necessário no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL, atendendo assim, a esta necessidade premente.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando-lhes pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 17/06/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Tauilois
Canela, 17 de junho de 2025.

Ofício SMGP/REDOF nº 131-81/2025.

AO
**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

42

Projeto de Lei Ordinária nº 042/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 042, de 17 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais), no Orçamento Corrente".*

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais), no orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.

Neste ínterim, há previsão de excesso de arrecadação do FUNDEB na ordem de R\$ 10.833.783,12 (dez milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos) e levando em consideração que, no mínimo, 70% (setenta por cento) deste montante deve ser aplicado em folha de pagamento, o referido fundo absorverá a totalidade da folha da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL no corrente ano.

Assim sendo, os recursos provenientes do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que estavam previstos para salários, poderão ser utilizados para outros fins, consoante descrito abaixo:

- Aquisição de materiais permanentes para a Rede Municipal de Ensino;
- Pagamento do Contrato nº 176/2024 com a empresa B. Service Prestadora de Serviços, referente a contratação de mão de obra de faxineiras e merendeiras;
- Pagamento do Contrato nº 57/2024 com a empresa Ondrepsb, referente à contratação de vigias noturnos para as escolas; e
- Pagamento de despesas com a Energia Elétrica e Água no segundo Semestre.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de Lei Ordinária Municipal, para que seja possível a adequação e o ajuste necessário no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL, atendendo assim, a esta necessidade premente.



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Canela, 18 de junho de 2025.

Ofício SMGP/REDOF nº 134-81/2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

45

Projeto de Lei Ordinária nº 045/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 045, de 18 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), no Orçamento Corrente"*.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), no orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.

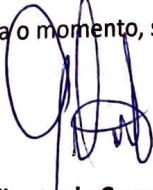
Neste ínterim, a referida suplementação orçamentária se faz necessária para que possa ser efetuado o empenho para material de expediente e ainda material de limpeza, os quais serão utilizados em toda rede Municipal de Ensino durante o segundo semestre do corrente ano.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de Lei Ordinária Municipal, para que seja possível a adequação e o ajuste necessário no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, atendendo assim, a esta necessidade premente.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando-lhes pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Indicação nº 197/2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Para que toda a casa com energia elétrica instalada no nome do proprietário possa ter o acesso à água tratada sem ter a obrigatoriedade de apresentação de projetos para a abertura de valas. Nos casos de casas populares e famílias carentes, como prevê o DECRETO Nº 7.535 DE 26 DE JULHO DE 2011. PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ÁGUA PARA TODOS.

JUSTIFICATIVA

Aos membros da comunidade e moradores que não possuem acesso à água tratada, devido a burocracia do sistema público e a dificuldade das famílias carentes, que não podem pagar por um projeto de construção de sua casa e já moram no local há mais de um ano .

canela 23 de junho 2025

**Alberi Dias
Vereador- MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Indicação nº.....198.../2025

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Para que o Executivo crie um projeto de habitação municipal para comunidade de renda até três salários mínimos para aquisição de lote padrão 10m x 20m plano, sendo ideal para construir casas populares com 2 dormitórios separados, sala e cozinha conjugados e banheiro de 2mx2m, de alcance aquisitivo para famílias desta faixa de rendimentos não ultrapassando a 15% a cobrança da parcela da aquisição sob a renda familiar. Não podendo estas famílias ter renda superior a 3 salários mínimos. Sendo adquirido um imóvel por família conforme cadastro.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende apelos encaminhados a este vereador, por membros da comunidade e moradores, que pedem pelo direito de ter um terreno e uma casa para morar, há vários lotes de terra no município que não estão sendo utilizados para moradia dentro da zona urbana, podendo ser analisados para a construção de casas populares e divididos sob padrão. Podendo as casas serem construídas de modo mutirão. Onde os cadastrados terão a obrigação de ajudar o vizinho a construir sua casa sendo observado através de caderneta de presença da casa construída.

Canela 23 de junho de 2025.

Alberi Dias
Vereador- MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
Secretário

Indicação nº 199 /2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Para que seja estudada a possibilidade da secretaria de saúde disponibilizar aos agentes de saúde a entrega dos remédios em casa para aquelas pessoas acamadas e idosos que não conseguem se dirigir até os pontos de entrega de seus medicamentos.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende as solicitações enviadas a este vereador pela comunidade que passa por grandes dificuldades com parentes acamados ou de idade avançada sem mobilidade, que necessitam de cuidados permanentes. Essas pessoas nos solicitam que os agentes de saúde poderiam pegar os medicamentos nas farmácias populares e levar aos pacientes já que os mesmos já fazem as visitas periódicas a todos os pacientes do SUS.

Canela 23 de junho de 2025.


Alberi Dias
Vereador- MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
Sociólogo

Indicação nº 200/2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Para que seja criado o “Projeto Vila Militar”, que consiste na construção de casas para policiais militares

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e principalmente pelos moradores dos bairros mais pobres do nosso Município que relatam a falta de segurança, principalmente na parte da noite. O objetivo da construção das residências é facilitar a vinda de militares e aumentar o efetivo, uma vez que o alto valor de aluguéis dificulta essa vinda. A importância do projeto de casas para os militares é um sonho antigo de garantir na localidade em que se está trabalhando ter uma moradia digna. Sugiro que o prefeito se reúna com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros para desenvolver esse importante projeto que beneficiará a segurança pública de nosso município, e as casas serão destinadas a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros que poderão residir durante o tempo que estiverem prestando serviço à cidade de Canela. E se não quiserem fazer a “Vila Militar”, poderiam ser distribuídas estas casas nos bairros, pela importância também da brigada estar sempre presente nos Bairro, pelo fato de ir buscar e levar o militar. Peço a atenção de vocês para que seja estudada uma

Canela 23 de junho de 2025.

Alberi Dias

Indicação nº 201 /2025

Ao

Excelentíssimo

SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS

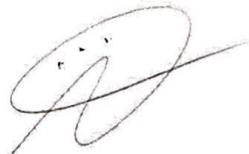
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Solicitamos que Poder Executivo** avaliasse a possibilidade de realizar uma pavimentação asfáltica ou uma repavimentação com blocos de PAVs na Rua Adolfo Seibt, localizada no bairro São José. Por ser uma das principais vias de acesso à região, a rua suporta um fluxo intenso de veículos, mas atualmente se encontra em más condições, com buracos e desniveis que comprometem a segurança e dificultam o tráfego.;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica ou a repavimentação com blocos de PAVs na Rua Adolfo Seibt, localizada no bairro São José, é uma necessidade urgente devido à sua importância como uma das principais vias de acesso da região. Atualmente, a via apresenta condições precárias, com buracos e desniveis que dificultam o tráfego de veículos e colocam em risco a segurança de motoristas e pedestres. Devido ao fluxo constante de veículos que utilizam essa rua para acesso ao bairro, a pavimentação traria benefícios imediatos, melhorando a mobilidade e diminuindo a necessidade de reparos frequentes. Portanto, a execução desta obra é fundamental para garantir melhores condições de trânsito, segurança e qualidade de vida aos moradores do bairro São José.

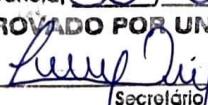
Canela 23 de junho de 2025.



Alberi Dias
Vereador- MDB

INDICAÇÃO N.º 202/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/2025
APRIMORADA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lucas de Azevedo Dias
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo crie material didático sobre a história de Canela para uso em salas de aula.

JUSTIFICATIVA

O material didático sobre a história de Canela é de grande importância para a construção de interesse de alunos, principalmente canelenses, que poderão passar a história para outras pessoas, valorizando e descobrindo a trajetória de Canela.

A produção deste material não serve apenas para as escolas e alunos, mas também para criar vínculos entre a comunidade e a cidade através da história.

O vereador se coloca à disposição para auxiliar e acompanhar todas as etapas da elaboração do material, contribuindo com sugestões e articulações necessárias para o sucesso do projeto.

Canela, 24 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 24/06/2025 10:19:12-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



Indicação n.º 203 /2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

Canela, 27 de junho de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação:

“Que seja realizado um estudo sobre a viabilidade operacional para que o Poder Executivo implemente uma nova conta oficial nas redes sociais, exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na divulgação informativa sobre atendimentos, serviços, campanhas, orientações e demais ações voltadas à saúde da população.”

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 30/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

38

O vereador Lucas de Azevedo Dias e a vereadora Graziela Krise Hoffmann, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **Moção de Aplausos** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos ao Rotary Club de Canela Inspiração, que no mês de julho completa seu 6º aniversário de fundação.

JUSTIFICATIVA

Fundado em 28 de junho de 2019 e oficialmente admitido no Rotary International em 18 de julho de 2019, o Rotary Club de Canela-Inspiração é um clube jovem em trajetória, mas gigante em realizações. Apadrinhado pelo Rotary Club de Canoas-Industrial, sua criação trouxe à cidade uma nova proposta de engajamento social, com foco em inovação, juventude e impacto direto na comunidade.

Desde sua fundação, o clube tem se destacado em ações sociais de grande alcance, e, somente no ano de 2025, será responsável pela entrega de quase R\$1.000.000,00 em equipamentos para o Hospital de Caridade de Canela (HCC) — uma conquista histórica para a saúde pública local.

O clube também tem orgulho de ser padrinho de uma verdadeira rede de formação rotária, composta por:

- o Interact Club de Canela-Inspiração (14 a 18 anos),
- o Rotaract Club de Canela-Inspiração (18 a 30 anos),
- o Rotary Kids Club de Canela-Inspiração (6 a 14 anos),
- e o pioneiro Rotary Baby (0 a 6 anos),
- além de apoiar o ROTEX, grupo de ex-intercambistas.

Mesmo com pouco tempo de existência, o clube já foi anfitrião de eventos distritais e multidistritais de destaque, como:

- o Camp de Orientação do Intercâmbio de Jovens do Distrito 4670,
- o I Camp Multidistrital de Intercâmbio,
- e o IV ACAMPARACT Distrital.

Internacionalmente, também acolheu grupos do Intercâmbio Rotário da Amizade dos EUA e da Suécia, promovendo o espírito de compreensão e paz entre os povos.

Outro marco importante foi a eleição do companheiro Israel Ody como governador distrital do D. 4670 no ano rotário 2022/2023, elevando ainda mais o nome de Canela no cenário rotário do Brasil.

Requerimento *Op* /2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, *30/06/25*
APROVADO PAR UNANIMIDADE
Lucas Dias
Secretário
Op

O Vereador **Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o presente requerimento:

- Que seja prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar Especial constituída para fins de estudo, análise, debates e alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, por mais 6 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar Especial para análise do Regimento Interno foi criada com o objetivo de promover uma revisão completa e atualizada da norma interna da Casa Legislativa, sendo que a última reformulação ocorreu no ano de 2014.

Durante os trabalhos da comissão, foi possível identificar a complexidade e a relevância dos temas tratados, exigindo aprofundamento técnico, estudos comparativos com outras Casas Legislativas e a escuta de diferentes setores envolvidos.

Considerando a importância de entregar um resultado sólido e aplicável à realidade da Câmara de Vereadores de Canela, solicita-se a prorrogação do prazo da comissão por mais 6 meses, de forma a garantir tempo hábil para a conclusão dos trabalhos de forma responsável e eficaz.

Canela, 24 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 25/06/2025 08:35:41-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB